**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

**PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA – FIA PARA O EXERCÍCIO 2024**

**Elaborado por:**

Conselheiros CMDCA

**Parceiros para na elaboração:**

Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal

# Catanduvas-SC, 18 de março de 2024.

1. **Apresentação**

O Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA é a programação da distribuição dos recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA para as áreas consideradas prioritárias pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com a participação da sociedade civil por meio de suas organizações representativas.

A liberação de recursos existentes no Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA só poderá ocorrer mediante um Plano de Aplicação aprovado pelo CMDCA e refletindo as prioridades da sociedade.

A formação, a execução e o controle da política de proteção dos direitos da criança e do adolescente devem ser feitos pelo Município, com a participação obrigatória da população por meio de suas entidades representativas.

A administração do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA deve seguir a mesma lógica da elaboração e execução do orçamento municipal, que deve contar com a participação ativa do conselho de direitos e da sociedade civil organizada na definição e execução das prioridades relativas à Proteção Integral de Crianças e Adolescentes.

# Introdução

Fundos são recursos destinados ao atendimento das políticas, programas e ações voltados para o atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, distribuídos mediante deliberação dos Conselhos de Direitos nos diferentes níveis de governo (União, Estado e Município).

As principais fontes de recursos que irão compor o Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA, previstas no art. 65 da Lei Municipal nº 2.640/2018, são as seguintes:

* + Dotação orçamentária do executivo: tratam-se de transferências de recursos feitas de um nível de um governo. O executivo municipal deve incluir no orçamento uma dotação destinada a área da infância e da juventude;
	+ Transferência intergovernamental: trata-se da transferência de recursos feita de um nível de um governo para o outro (União e/ou Estado repassa para o Município);
	+ Doações: pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, fazem doação para o fundo municipal. Tais doações são sujeitas a dedução do imposto de renda;
	+ Multas e penalidades administrativas: o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê que poderão ser destinadas ao FIA multas decorrentes de apuração de infrações administrativas e crimes, além de multas decorrentes de sanções cominatórias em ação civil pública, recolhidas por força do artigo 214 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

Os recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA devem, obrigatoriamente, ser destinados ao atendimento das políticas, programas e ações voltados para a promoção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Sempre de acordo com as reais demandas e as priorizações municipais, os recursos podem ser utilizados, por exemplo, para: estudos e diagnósticos municipais sobre a situação das crianças e dos adolescentes; programas de atendimento à criança e adolescentes usuários de drogas; vítimas de maus tratos, autores de atos-infracionais; programas de incentivo à guarda e adoção; formação de pessoal (técnicos, conselheiros, profissionais ligados ao atendimento das crianças e dos adolescentes) para o melhor funcionamento das políticas e programas municipais e divulgação dos direitos das crianças e adolescentes.

Nenhum recurso do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA poderá ter destinação e aplicação sem a deliberação política e técnica do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se traduz num plano de aplicação. O Conselho Municipal de Direitos delibera (prioriza, decide onde e quando gasta, autoriza o gasto) e o Poder Executivo libera os recursos.

É de suma importância que a aplicação dos recursos atenda às prioridades das ações apresentadas pelo plano de ação.

# Identificação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA de Catanduvas

O Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA é um fundo especial, nos moldes definidos pela Lei nº 4.320/64.

Em Catanduvas o Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA foi criado em 1992, através da Lei Municipal nº 909/92 e atualmente é regulamentado pela Lei Municipal nº 2.640/2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação das políticas de direitos da criança e do adolescente é o responsável por gerir o FIA, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação de seus recursos, conforme o disposto no § 2º do artigo 260 da Lei no 8.069, 1990 – ECA e no art. 12 da Lei Municipal nº 2.640/2018.

O Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA é gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e contabilmente administrado pelo Poder Executivo Municipal, que presta contas na forma estabelecida. O prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais nomeará servidor para atuar como ordenador de despesas.

* 1. **Vínculo administrativo do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA**

**Poder Executivo Municipal de Catanduvas – SC**

**CNPJ: 82.939.414/0001-45**

**Prefeito Municipal: Dorival Ribeiro dos Santos**

**Endereço: Rua Felipe Schmidt, 1.435 – Centro**

**Telefone: (49) 3525-6500**

***Site:*** [**www.catanduvas.sc.gov.br**](http://www.catanduvas.sc.gov.br)

## Conta corrente

## C/C: 15928-X

**AG: 1760-4**

**Banco do Brasil**

**CNPJ DO FIA: 14.687.625/0001-88**

1. **Objetivos**
	1. **Objetivo Geral**

Programar a distribuição dos recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA para as áreas consideradas prioritárias pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catanduvas, com a participação da sociedade civil por meio das organizações representativas.

## Objetivos específicos

* Captar e aplicar recursos a serem utilizados em programas de atendimento às crianças e adolescentes, segundo as deliberações do CMDCA ao qual está vinculado;
* Definir aplicação;
* Prover os recursos necessários a execução de programas e projetos relacionados com a política Municipal de atendimento do Direitos da Criança e do Adolescente;
* Definir arrecadação;
* Publicar a aplicação de recursos do Fundo, os projetos em execução e os resultados alcançados.

# Detalhamento do plano de Ação para o Exercício de 2024

|  |  |
| --- | --- |
| **Política:** | *Políticas Públicas de Assistência Social*  |
| **Objetivos:** | * Atingir o maior público possível com informações referentes à prevenção e erradicação do trabalho infantil; diversas formas de Violências; cumprimento de medidas socioeducativas e proporcionar momentos de recreação e diversão com crianças e adolescentes.
* Divulgar os temas de prevenção e erradicação do trabalho infantil; diversas formas de Violências e cumprimento de medidas socioeducativas por meio de panfletagem, spots comerciais de rádio, matérias em jornais locais e redes sociais.
* Realizar ações nas datas de 18 de maio (Dia nacional de combate a exploração sexual de crianças e adolescentes) e 12 de junho (Dia Nacional do Combate ao Trabalho Infantil), em parceria com a Assistência Social e demais entidades voltadas à política de direitos da criança e do adolescente.
* Auxiliar nas atividades em comemoração ao dia da criança.
 |
| **Meta:** | Atingir o maior público possível com informações referentes à:* Prevenção e erradicação do trabalho infantil;
* Diversas formas de Violências;
* Cumprimento de medidas socioeducativas;

Participar de momentos de recreação e diversão com crianças e adolescentes do município. |
| **Ação** | **Prazo** | **Responsável** | **Parceiros** | **Financeiros** |
| Participar de seminários, encontros, oficinas, para debater formas deCombate à Exploração e Abuso Sexual Infanto Juvenil.  | Ano de 2024 | CMDCA e Assistência Social. | Conselho Tutelar, Ministério Público, Educação, Escolas Municipais / Estadual e mídia local e outros parceiros a serem convidados. | FIA e Administrativo Municipal  |
| Participar de campanhas socioeducativas, seminários, conferências, relacionados à prevenção e combate ao Trabalho Infanto Juvenil | Ano de 2024 | CMDCA e Assistência Social. | Conselho Tutelar, Ministério Público, Educação,Escolas Municipais / Estadual e mídia local e outros parceiros a serem convidados. | FIA e Administrativo Municipal. |
| Articular e/ou apoiar eventos e/ou campanhas municipais alusivos a datas e temáticas específicas, dentre outras, como as exemplificadas abaixo: **DATAS:**Dia de Combate ao Trabalho Infantil no Serviço Doméstico (27 de abril);Dia Nacional do Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes(18 de maio);Dia Nacional da Adoção (25 de maio);Dia Nacional do Combate ao Trabalho Infantil (12 de junho);Aniversário do ECA (13 de julho);Dia Municipal de Mobilização Social pela Educação (19 de setembro);Dia do Fundo Amigo (10 de outubro);Dia da Criança (12 de outubro);Dia do Conselheiro Tutelar Estadual e Nacional (18 de novembro);Dia Internacional contra a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Crianças (23 de setembro);Dia Nacional da Consciência Negra (20 de novembro). **CAMPANHAS:** Prevenção ao uso de Drogas; Prevenção de deficiência infantil **(Secretaria Municipal de Saúde)**; Combate ao Trabalho Infantil; Enfrentamento à Violência; Famílias Acolhedoras; Mobilização Social pela Educação; Combate ao Racismo.Incentivar a divulgaçãoComemorar o dia das crianças com gincana e sorteio de brindes para as crianças e adolescentes.Apoiar, Divulgar e Incentivar eventos e atividades para estimular e propiciar o protagonismo infanto-juvenil.  | Ano de 2024 | CMDCA e Assistência Social. | CMDCA, Escolas Municipais/Estadual e Assistência Social e e outros parceiros a serem convidados. | FIA e Administrativo Municipal. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Política:** | *Políticas Públicas de Educação* |
| **Objetivos:** | * Refletir sobre a condição atual da sociedade e da geração futura. Seu espaço de experimentação e de valorização social percebido por meio de expressões como 'aproveitar a vida', ressaltada nas associações entre práticas e valores existentes no modo de vida de nossos jovens;
* Proporcionar aos adolescentes o conhecimento sobre as questões do adolescer, como saúde, sexualidade, situação de risco, cidadania, projeto de vida, entre outros, o que pode ser o responsável por suas escolhas;
* Potencializar o desenvolvimento saudável de adolescentes e promover mudanças de atitude e de comportamento deles e de seus pares, levando-os a refletir e ter escolhas saudáveis de vida;
* Construir relações sustentáveis e de confiança no meio escolar, fortalecendo as relações interpessoais gerenciando conflitos de forma saudável e positiva;
* Identificar quando os outros precisam de ajuda e adotar atitude de solidariedade;
* Proteger os outros e a si mesmo das DST, da gravidez precoce, sendo consciente de seus atos e atitudes conhecendo seu corpo, para ter condições de planejar seu futuro e cultivar sonhos.
 |
| **Meta:** | Sensibilizar os pré-adolescentes e adolescentes quanto ao princípio de responsabilidade e corresponsabilidade com relação aos problemas encontrados no próprio local onde estudam e residem, de modo a estimular a melhor tomada de decisão, aplicar e multiplicar informações no contexto de promoção da saúde, ética, cidadania, convivência e controle social. Nesse sentido, possibilitaremos momentos de integração social e desenvolvimento pessoal - identidade, autonomia, vocação, atitude e protagonismo; e coletivo - relações interpessoais, valores, respeito; que acabam refletindo mudanças estruturais, em que nossos adolescentes passam a assumir uma postura responsável, buscando uma formação integral. |
| **Ação** | **Prazo** | **Responsável** | **Parceiros** | **Financeiros** |
| * Participação do CMDCA em ações, campanhas, panfletagem que objetivem a melhorar a vida e o futoro das crianças e adolescentes do município de Catanduvas
 | Durante o ano de 2024 | CMDCAConselho TutelarSecretaria Municipal de Educação | Secretaria Municipal de Educação, Agentes de Saúde, Conselho Tutelar;Ministério Público;e outros parceiros a serem convidados. | FIA/ Administração Municipal |

|  |  |
| --- | --- |
| **Política:** | *Políticas Públicas de Saúde* |
| **Objetivos:** | * Incentivar a participação dos adolescentes na elaboração das políticas públicas na área de saúde através do conselho municipal, estadual e nacional de saúde.
* Orientar o trabalho com a escola e com a família para a prevenção das DSTs/HIV/AIDS, direitos sexuais e reprodutivos da maioria dos agravos à saúde dos adolescentes (gravidez precoce de forma transversal, aborto).
* Apoiar cursos profissionalizantes, esporte e lazer em conjunto (escola, família, comunidade como um todo) para ocupar os jovens e adolescentes para que não se envolvam com drogas, violência, consumo de álcool e fumo (tabagismo) evitando e prevenindo agravos futuros.
* Melhorar o atendimento na rede pública orientando e esclarecendo sem descriminação de nenhuma espécie.
* Apoiar adolescentes grávidas, buscando orientar quanto os cuidados e dever com os bebês.
* Apoiar programas que ampare os adolescentes informando o acesso a contraceptivo por meio de campanhas preventivas; exploração sexual para crianças, jovens e adolescentes vítimas de abuso sexual;
* Estimular a formação de grupos de autoajuda, criar conselhos de juventude garantindo a participação de jovens e adolescentes urbanos e rurais juntamente com os ESF(estratégia de saúde e família), e escolas.
 |
| **Meta:** | Orientar e prevenir sobre:* Gestação na adolescência;
* Infecções sexualmente transmissíveis;
* Uso de drogas lícitas e ilícitas;
 |
| **Ação** | **Prazo** | **Responsável** | **Parceiros** | **Financeiros** |
| Investir em atividades de educação sexual, planejamento familiar através de eventos e/ou panfletos explicativos que podem ser distribuídos nas escolas ou pelas agentes de saúde.  | 2024 | CMDCASecretaria Municipal de Saúde | Saúde MunicipalConselho TutelarCMDCA | FIA e Administrativo Municipal. |
| Incentivar atividades de educação sobre drogas lícitas e ilícitas através participação em eventos existentes no município, escolas bem como espaços públicos. | 2024 | CMDCASecretaria Municipal de Saúde | Saúde MunicipalConselho TutelarCMDCA | FIA e Administrativo Municipal. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Política:** | *Políticas Públicas do CMDCA* |
| **Objetivos:** | Planejar atividades do CMDCA e do (s) Conselho (s) Tutelar (es). |
| **Meta:** | * Planejamento das atividades do CMDCA e do (s) Conselho (s) Tutelar (es).
* Capacitação continuada dos Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos.
* Captação de recurso para FIA através de imposto de renda, doações e parcerias locais.
* Registro das Entidades de Sociedade Civil
 |
| **Ação** | **Prazo** | **Responsável** | **Parceiros** | **Financeiros** |
| Organizar e realizar capacitações aos Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos.  | Contínuo | CMDCA | CMDCA, Conselho Tutelar e Organizações não Governamentais. | FIA e Administrativo Municipal. |
| Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | 2024 | CMDCA | CMDCA, Conselho Tutelar, Sec. de Assistência Social e Habitação | FIA e Administrativo Municipal. |
| Estabelecimento de cronograma de reuniões mensais do CMDCA  | Início de 2024 | CMDCA | CMDCA | SEM CUSTO |
| Investimento de recursos em formação dos conselheiros municipais, bem como dos conselheiros de direito. Realizar campanhas:Divulgação do Fundo para a Infância e Adolescência no Município de Catanduvas.Articulação com o poder público municipal, iniciativa privada, OSCs, no intuito de executar campanhas para a arrecadação de fundos de pessoas físicas e jurídicas; Confecção de folder para incentivo à doação; Realização de eventos para lançamento das campanhas de incentivo à doação, com prestação de constas dos recursos já repassados.Agilização de aplicação de recursos do fundo.  | Durante o ano de 2024 | CMDCA, Organizações não Governamentais, Poder Executivo, outros. | CMDCA, Organizações não Governamentais, Poder Executivo, outros. | FIA e Administrativo Municipal. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Política:** | *Políticas Públicas de Esporte* |
| **Meta/ Objetivo:** | Promoção da convivência social, fortalecendo vínculos das crianças e adolescentes, estimulando a valorização do esporte como forma de melhoria da qualidade de vida e de gozo da plena cidadania. |
| **Ação** | **Prazo** | **Responsável** | **Parceiros** | **Financeiro** |
| Maior divulgação das atividades esportivas oferecidas pelo município e pelas entidades cadastradas na fundação de esportes, estabelecendo processo de inclusão das crianças e adolescente em situação de vulnerabilidade nas mesmas.  | Contínuo | CMDCA; | Associações de moradores.Fundação de esporte. | FIA e Administrativo Municipal. |
| Articulação com os poderes públicos, entidades, OSC, fundações, etc. para ampliação e fortalecimento nas áreas do esporte e lazer no atendimento de crianças e adolescentes. | Ação continuada. | CMDCA; | Fundação de esportes.Entidades cadastradas**.** | FIA e Administrativo Municipal. |
| Incentivar a ampliação de programas de esporte e lazer no município de Catanduvas.  | Ação continuada. | CMDCA; | Fundação de esportes.Associações de moradores. | FIA e Administrativo Municipal. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Política:** | *Políticas Públicas de Cultura* |
| **Meta/Objetivo:** | Incentivar atividades culturais para crianças e adolescentes do munícipio de Catanduvas, com recurso e parcerias locais.  |
| **Ação** | **Prazo** | **Responsável** | **Parceiros** | **Financeiro** |
| Divulgação das atividades culturais oferecidas pelo município e entidades, estabelecendo processo de inclusão das crianças e adolescente em situação de vulnerabilidade nas mesmas. | Ação continuada. | CMDCA; | Associações de moradores.Entidades cadastradas**.** | FIA e Administrativo Municipal. |
| Articulação com os poderes públicos, entidades, OSC, fundações, etc. para ampliação e fortalecimento na área da cultura no atendimento de crianças e adolescentes. | Ação continuada. | CMDCA; | Entidades cadastradas**.** | FIA e Administrativo Municipal. |
| Buscar a ampliação de programas culturais nos bairros, incluindo finais de semana, feriados e férias.  | Ação continuada. | CMDCA; | Associações de moradores. | FIA e Administrativo Municipal. |

# Observação: O presente Plano de Ação e Aplicação poderá ser alterado no decorrer do exercício financeiro, mediante voto da maioria dos conselheiros do CMDCA.

# Detalhamento da Aplicação dos Recursos no Exercício de 2024

O Plano de Aplicação detalha o Plano de Ação levando em consideração o diagnóstico da situação e as ações previstas que procura conciliar os recursos financeiros existentes para estabelecer os eixos prioritários na seleção de projetos, de forma que a execução desses proporcionem respostas às demandas levantadas. O Fundo para a Infância e Adolescência, integra o orçamento público e constitui unidade orçamentária própria. Nenhum recurso do FIA poderá ter destinação e aplicação sem a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se traduz num Plano de Aplicação. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão aplicados nas seguintes destinações:

|  |
| --- |
| DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| APLICAÇÃO DO FIA | VALOR ORÇADO | RESPONSÁVEIS | RECURSOS |
| Material de Distribuição Gratuita | R$ 20.000,00 | CMDCA | Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA |
| Capacitações do Conselho Tutelar e Conselho de Direito | R$ 30.000,00 | CMDCA |
| Termos de fomento ou Termos de Colaboração (projetos) | R$ 200.000,00 | CMDCA |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R$ 50.000,00 | CMDCA |
| Total | R$ 300.000,00 |  |
| Reserva de Contingência | R$ 20.000,00 |  |

|  |
| --- |
| TOTAL VALOR ORÇADO E RESERVA DE CONTINGÊNCIA: R$ 320.000,00 |

Catanduvas, 18 de março de 2024.

**Josiane Brun Massson**

Presidente do CMDCA

#

#  APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO 2024

**MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATANDUVAS**

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

1. GABINETE DO PREFEITO:

TITULAR: VALMIR DE RÓS

TITULAR: ANA CRISTINA VARGAS MARCARELLO

SUPLENTE: LUCIMARI SPADER

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: ÂNGELA LUÍSA PEROTTO

SUPLENTE: CLÁUDIA ELISÂNGELA DOS SANTOS VIEIRA

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: ELY T. MAGNABOCO MOTERLE

SUPLENTE: MARILU APARECIDA DE ANDRADE

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:

TITULAR: ANA ANDREIA SIVESTRI

SUPLENTE: VERONI CASSIANO DE MORAIS DALAPRIA

**REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:**

1. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVAS/SC (APAE):

TITULAR: JOSIANE BRUN MASSON

SUPLENTE: FRANSSOISE CARVALHO SPADER

1. ASSOCIAÇÃO PATRONATO ANJO DA GUARDA DE CATANDUVAS/SC:

TITULAR: JOANA BRUGNARA

SUPLENTE: DAIANI CRISTINA SAMORE

1. PASTORAL DA CRIANÇA DE CATANDUVAS/SC:
TITULAR: GLÁUCIA ANTÔNIA FABRIN ARNDT

SUPLENTE: LUCI TORCATO RADIN

1. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA IRMÃ WIENFRIDA:

TITULAR: JOEL VARISA

SUPLENTE: DILCEIA SPULDARO

1. ASSOCIAÇÕES DE PAIS E PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CATANDUVAS/SC:

TITULAR: FABIANA VIEIRA DOS SANTOS

SUPLENTE: RAQUEL DOS SANTOS